

RESOLUÇÃO 2023/002, DE 24.02.2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: O que dispõem os incisos V do Artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do Conselho Fiscal do IPASEMAR no dia 23/01/2023 Ata nº 001/2023-CONFISC;

CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 001/2023-CONFISC, referente às documentações contábeis dos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, compreendido o período de 01/09/2022 a 31/12/2022; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:


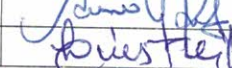
Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao 3º(terceiro) quadrimestre do exercício de 2022, com base nas informações prestadas pela Diretora Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 24 de janeiro de 2023.


ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA	
ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA	
LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO	